



ARQUIVO HISTÓRICO ULTRAMARINO



CONSELHO ULTRAMARINO

BRASIL—RIO GRANDE DO NORTE

1807, Março, 5

Lisboa

1807, Março, 5, Lisboa

PARECER do Conselho Ultramarino sobre requerimento do ex-capitão-mor do Rio Grande do Norte, Lopo Joaquim de Almeida Henriques, pedindo para ser solto da prisão do Recife, com caução de carcereiro ou com fiança, para poder provar a sua inocência acerca das queixas levantadas contra ele por várias pessoas no Rio Grande do Norte durante o seu governo.

Anexo: requerimento; representações (5); aviso (3) e carta do ouvidor-geral da Paraíba, João Severiano Maciel da Costa.

AHU-RIO GRANDE DO NORTE, Cx. 9, D. 20-A, 47, 51, 52 e 67

AHU_ACL_CU_018, Cx. 10, D. 625

Caixa

10

Doc. N.º

625

1081 ad. 1082 ad.

Varela ao Conselho, a portanças do Sup. Superior
 nas veias concelias, e por se julgar pelo expediente
 do Tribunal deley de que se deuyse em prova das
 culpas por estas heitas a escriptura e observancia
 das formalidades indicadas nas leys e observadas na
 pratica, comtando agraço de Moza de fey Cor.
 caxeyra pedida immediatamente a V. A. R. que he ley
 animada, e podesse justam. e jurar de tal modo
 numa Presde de V. A. R. sem offensa de feyelles,
 por q. as queyras contra elle fuyse mas tan q. as
 objecto os crimes exceptuados no §. 6.º sequente
 do Regim. do Des. do Paço, e nas o maculas de feyelle
 de limpeza de maoy, nem he requerido, q. indy
 fualm.º anuenciadas em he feyelles, comprovandora
 tambem de alguma forma com os m.º do cum.º que
 junta, e attestaçõs das Camaras, e off. Militares per
 tadas ja deyras do Real Colégio do governo agrifado &
 deyras crey nas veias heyras, como p.º
 ead. as p.º meyras, q. tanto encarrifam o seu
 bom governo em utilidade da Agricultura e
 socorro dos pobres, concorrendo q. Evidencia esta q. raa
 de se off. do Paço q. da delles a este p.º e ad
 o Escandalo, q. modera delles se andado delles no
 lugares dos p.º e ad. delles, tambem se deyras
 heyras de feyelle fugida, e de feyelle do d.º e ad
 a condennação no caso de a lavor, q. p.º
 q. se determina a p.º e ad. q. sequencia
 Cum. Castigo antep.º a p.º e ad. completa do crime
 e ad. e por se Cum.º graduado com m.º e ad.
 q. e ad. e ad. p.º e ad. tal d.º e ad. q. raa
 de se feyelle, ficando afim p.º e ad. a sub
 e ad. de feyelle, e p.º e ad. a sua demaziada e ad.
 e ad. de feyelle q. na heyras compatíveis com o governo



V. A. R. Mandara. o q. feyelle

afulta de feyelle

Real agrado Lisboa 5 de Mayo de 1807

[Illegible signature]

[Extremely faint and illegible handwritten text, possibly a letter or official document]

[Small handwritten mark or signature]

Handwritten notes on the left side of the page, including a large 'D' and some illegible cursive text.

Handwritten notes in the center of the page, appearing as a vertical column of cursive text.

Handwritten notes on the right side of the page, including a large 'C' and some illegible cursive text.

1807

Comodoro de la Real Armada de España
Don Juan de la Cruz Elizaola

Comodoro

Substituto de Don Juan de la Cruz Elizaola

Don Juan de la Cruz Elizaola



1807



eao mesmo tempo de estado de pobreza, e de am-
 bora, aq' o'cupa' se acha, redimido, q' viria q' per-
 certo q' perueu' em breuetempo non d'illo carce-
 ras, sem poder terer alungo a sua innocencia
 profalho de liberdade, e de mais, seja servido
 por hum effeito da sua Real Magestade del'ho
 auctor a grauo, que assim, e' o'ra' setem pra-
 ticas, dese poder livrar sotto debaixo da
 cauciao de d'hois Carcereiros, ou de f'ianca idon-
 na, mandando expedir q' esse effeito se or-
 dena negligencia.

P^{to} humilde e V. A. R.
 seja servido del'ho auctor, a
 graua, que suplicas.


 Lopo Freyre de Albuquerque

O Principe Regente N. S. he Servi-
vido que o Conselho Ultramarino
mandando ajuntar a Representação
incluz da Camara da Villa de S. Iago
do Rio Grande do Norte ao Reguerrão
de Lopo Joaquin d'Almeida Henri-
ques, remettido ao mesmo Conselho
em Avizo de 2.º de corrente, consulte
avista de tudo o que parecer.



P. G. A. S. Pa. Reg. em 28 de

Janeiro de 1807.

Congratula e agradeço. Le.º do Jant.º de 28 de Janeiro de 1807.

S.º Visconde de Lafayete
S.º Visconde de Albuquerque
S.º Visconde de Albuquerque
S.º Visconde de Albuquerque
S.º Visconde de Albuquerque

Reg.º Aff.º 22

Senhor

N.º 2.



No livro do Legado que ora tem neste Embar-
 a Cabana de vir que o mesmo se deu em
 Carta que se dirigiu ao Sr. Dr. A. B. de
 V. A. R. datada em 15 de Setembro
 de 1807 representando o V. A. R. por hum
 offizal desta cidade capitão por nome
 Pedro Espinoza de Alentejo sobre o governo que
 nela se fez o Sr. Dr. Lopo Joazez de Almeida
 Henriquez e hum V. A. R. foi sobre a Carta
 qual individualmente se aponta de sua
 sentença e por outra se aponta de
 peledor, entre os queas e hum Sr. Dr.
 Emilia Cappa de Bucar e hum Sr. Dr.
 Matheus Campos de lei e o respeito os
 seus direitos e Covetes, por mais a seguir
 seguinte que se deu para estarem aquie
 a quem com a justica e regularidade
 da Activa e passiva e a Carta e a hum
 igualdade de ambos os lados e a hum
 de o equilibrio de ambos os lados e a hum
 mo' go' que com o mesmo se deu em
 Correspon' e o mesmo se deu em
 triunfo e a hum de se deu em
 felly; Mas na' a Carta de hum
 a este tempo foi V. A. R. e a hum
 termos com o tempo e a hum
 de provar no go' de se deu em

Daixou com Avizo do Min.
 e Secret.º de Estado e Vicenda
 de Arandia de 28 de Jan.º de
 1807, para que o Conselho
 Ultram.º mandando ajuntar es-
 ta representação ao Conselho
 de Lopo Joaz.º de Almeida Henri-
 quez remetido ao M.º Cons.º em Avi-
 zo de 24 do seguinte, Comulha a
 vista de tudo o que parecer.

De seguinte Maria Joana Princesa de Paula Casal
Capitã das Alaguetas que qual em de tempo
do serviço de V. A. R. por tal modo tem por
em P. D. os seus deves que parece em tempo
Capitã das Alaguetas de f. l. de. u.

A qual de virtude e mereu da dita
P. M. J. por digno de dita e f. l. de. u. e
t. m. e. l. quanto mais de f. l. de. u. e
V. A. R. e. u. e. m. e. n. d. e. Com as mesmas
virtudes e f. l. de. u. que amelia e erigida
para o tempo de vir com a l. e. r. a. j. a. o. m. e. t. e. l.
V. e. n. e. n. s. : O. t. e. m. o. r. d. e. D. e. u. s. e. o. m. n. i. s. d. e. l. l. i. g. i. s.
que n. a. l. e. t. e. d. i. v. i. t. a. l. e. l. e. m. d. e. f. i. c. i. a. t. i. v. o. e. s.
C. o. m. p. l. e. p. e. r. s. t. a. t. i. o. : l. e. l. e. l. e. t. a. t. a. d. o. d. e. l. l. e.
f. u. e. n. d. a. d. e. V. A. R. e. d. e. l. o. n. d. e. o. s. l. e. y. V. A.
V. A. R. e. r. e. t. a. t. i. v. o. C. o. m. o. p. o. t. e. s. t. e. m. d. e. p. r. o.
p. r. o. a. r. m. e. n. t. o. p. o. r. p. e. q. u. e. n. s. , n. u. m. e. d. e. u. s. p. o. r.
l. e. y. m. e. c. a. d. m. e. y. p. e. C. o. m. o. p. a. d. o. p. o. r. e. l. e.
j. u. s. t. e. t. a. n. t. e. q. u. e. n. t. o. a. i. r. e. g. e. n. e. r. a. d. a. q. u. e. l. e.
l. e. l. e. p. r. o. m. i. s. s. a. n. e. l. o. r. y. V. A. R. e. m. e. y. m. e. y.
b. e. n. e. C. o. m. o. a. l. e. d. r. o. y. t. e. n. t. e. l. e. v. e. n. e. l. o. m. p. e.
e. n. d. e. d. o. N. e. s. t. e. d. e. l. i. c. i. t. e. , e. d. e. l. l. o. r. t. e. n. t. e. b. e. n. i.
t. e. n. t. e. p. e. m. e. s. m. o. C. o. m. o. d. e. d. e. p. e. n. d. e. r. o. r.
p. r. o. t. e. c. t. o. r. y. l. e. l. e. l. e. t. e. s. a. p. o. r. t. e. e. d. o. i. n. t. e.
f. u. e. l. e. y. q. u. e. p. o. r. m. a. i. s. p. o. r. o. s. m. a. l. e. u.
d. e. i. s. e. o. s. h. e. i. m. e. s. V. i. n. a. l. m. e. n. t. e. a. l. e.
p. r. o. v. a. n. t. e. d. o. s. v. a. l. e. n. t. e. d. e. V. A. R. e. m. p. o. r.



Compañía Justina de San Blas y sus socios en
 Madrid. A. V. A. R. de don Pedro de
 Mor de don Blas de don Manuel de don
 de don A. R. de don Manuel de don
 de don Comisarios de don Juan de don
 de don justificación de don Manuel de don
 de don de don de don de don de don
 de don de don de don de don de don
 de don de don de don de don de don
 de don de don de don de don de don
 de don de don de don de don de don

Después de haberse leído y acordado en
 los años de don de don de don de don
 de don de don de don de don de don
 de don de don de don de don de don
 de don de don de don de don de don

de don de don de don de don de don
 de don de don de don de don de don
 de don de don de don de don de don
 de don de don de don de don de don

Jose de San Mateo
 Francisco de San Mateo
 José de San Mateo
 Antonio de San Mateo
 Domingo de San Mateo

O Principe Regente N. S. he servido, que
o Conselho Ultramarino, ajuntando a Residencia
do Capitão-Mór Governador do Rio Grande do
Norte, José Joaquim de Almeida Henriques,
as Representações juntas, que em abono deste Gover-
nador dirigiram a Sua Real Presença as Camé-
ras de algumas Villas daquelle Capitania, as tenha
em vista quando houver de examinar a conduta
do sobredito Governador.



P. M. al. S. Jaco em 25 de Janeiro de
1806. Vicenda e. Anadij

Por Circunscrito da Sapa.

Cumprese e registate. Sa. 28 de Janeiro de
1886.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Juntem-se os papéis, que são
 N.º determinando os Juizes de
 do Correntes de 29 de Janeiro
 de 1806.

RCFJ



Baixou com Aviso do Almirante,
 Secret. de Estado e Visconde de Anadia
 de 25 de Janeiro de 1806, para que
 o Conselho Ultram.º ajuntando a Re-
 sidencia do Capitão-Mor Governador
 do Rio Grande do Norte Logo Joaquin de
 Almeida Henriques esta Representa-
 ção, q. em abono deste Governador di-
 rigida a S. M. as Camaras de al-
 gumas Villas, d'aquella Capitania, as-
 tenda em vista quando Couver de exa-
 minar a Conduta do sobredito Gov.

As grandes vantagens sempre setem de
 ter-se findo dos demais capitães moros e go-
 vernadores deste capitulo de modo do-
 Rio grande do Norte Logo Joaquin de
 Almeida Henriques, nos obrigo com que
 nos concessões e sinoras com a priores
 para nos obrigo de depois de saas desta cidade,
 representamos a Vossa Magestade Real or-
 denar bem feio, que as abas publicas do
 governo da governador tem estado muito para
 felicitas e habitantes deste lugar e por
 trazer corpos de Vossa Magestade Real im-
 phorasmos adua concessões.

Nos aquem Vossa
 Magestade Real tem confiado a regencia sobre
 a fidelidade dos seus vassallos que como fe-
 lhor ointima, esente a tenha edocorre carri-
 onos, main dignidade da Vossa Magestade Re-
 al emo de se fero de a sua populacao miga-
 ida, e fero dita sua lancha ordo e mada
 as abas providencias com uma justicia o
 grande governo de Logo Joaquin de
 Almeida Henriques, Terceira felicitas e m
 par se de a sua Magestade Real, ordo para ordo bem
 feio

Se os desde aquelle dia e de a sua Magestade Real
 temo a sua Magestade Real de Logo Joaquin de Al-
 meida Henriques, quem e de a sua Magestade Real
 Amiasava a sua Magestade Real, como em ordo tem
 amira amira a cada a sua Magestade Real de a sua
 Magestade Real, e para de a sua Magestade Real de a sua

or das graca dos deus de novo vesta cum conque
or fithos a suas virtas a fome e a bava
avida sem ser pudes valer e nome thon-
ter lan ces or fithos ja se considerava
sem juiz, amma thons sem mari dor or senho-
res sem castros etodos em fion ja pri res-
piciois glamon ter asue des graca; ja rion
pega logo fonguim a tudo eio de atudo re-
medice. Ele contra deor qstoros de sua en-
pitani e de abim do s... variedades
de f... mter seara eodis or deus mas e mter o-
briga a romper a legadim, te cota nuca cul-
tador des parte carisma qz qz lacas juve
seoram ante oia sacim cor bor, fai trabalhar
agualer mem bor inuteis que se servas
dein pra que ces a reque blice e compoco tem-
po de terra a fome qz qz suo tanto or ocu-
na sua capitania que or braco que ceu tido
nao seo bastantes para or agra vitas. Porim a-
inda nao passu aqui as suas virtas, o seu zelo ain-
da era meior conque seom porgar embe rufico
do povo; ele sabe que or obitantes deste lugar ope-
lar de terronira do clima experimentava certas im-
pedimias, que con sui bino todos or anos uma
grande parte de qz lacas de vai imlager a-
lado qz qz mendo ser asomias hancifas auri-
qz de tam grande ruiva, cava uma fonte
de qz qz sua sua qz qz qz qz qz qz qz qz qz qz qz
larido munitas vora a se acerta trabalhar de
or tendo de coterio apu firme or qz qz
maia fatosa, e posto as sul ca xura. Sevan



Siesta pender dejes en cast. e. s. r. u. s. o. ¹²
po. ungueramenta usua. corrige de quos
evitaciones, epuras, que e partam abjeas
e superioribusdam. Et in de mai. con tan
te con tanto, etiam relevantes. beneficiis
pando que est necessario para meligar
e re. p. e. r. a. s. a. g. r. a. n. d. e. s. c. a. l. m. a. s. d. e. l. l. i. m. e.
con. r. i. o. m. e. i. q. u. e. n. o. t. e. g. e. r. e. t. a. m. a. v. i. a. s. u.
l. i. e. s. t. e. e. s. t. q. u. e. o. r. d. i. n. a. r. i. o. s. s. u. b. a. n. t. a.
s. e. n. f. a. r. u. n. a. g. r. a. n. d. e. e. a. r. d. e. r. e. t. a. t. a. t. h. e.
p. a. n. d. e. s. u. n. t. u. n. i. t. a. s. i. n. t. i. s. t. a. s. u. n. d. e. s.
p. a. n. e. r. i. t. o. c. i. n. s. f. o. r. m. a. u. n. g. r. a. t. u. s. ¹²
s. o. o. g. u. a. l. d. e. r. e. s. e. j. a. n. d. o. p. o. r. g. e. n. t. r. o. c. a. s. e.
o. f. e. r. e. m. a. v. i. s. t. a. u. n. d. i. q. u. e. p. r. o. f. u. n. d. o. s. s. o.
o. r. d. o. c. o. n. s. i. g. n. i. f. i. c. o. Et confirm. d. e. r.
p. i. n. d. o. s. d. e. c. o. n. t. e. n. e. m. p. r. o. p. r. i. o. p. r. o. c. u. r. a.
c. o. n. r. e. l. o. p. e. t. r. i. o. l. i. s. m. a. s. s. i. o. u. n. g. e. n. t. i. s.
e. p. l. e. n. i. s. d. e. d. e. s. d. e. b. i. d. o. s. o. r. g. a. n. i. z. a. t. o. n. a. r. i. s. m. a. s.
t. a. m. b. e. n. e. c. o. r. r. i. p. t. o. d. a. r. m. e. n. t. a. r. e. g. i. s. d. e. s.
t. e. c. i. d. a. t. e. j. a. m. a. n. d. a. n. d. o. s. i. e. t. i. a. n. g. u. a. s. e.
i. n. d. o. r. i. t. o. s. j. a. p. l. a. n. t. a. m. d. e. t. h. e. r. n. a. s. f. i. n. t. e.
m. a. n. g. a. t. i. c. i. n. s. c. a. p. i. c. i. n. s. e. t. j. a. r. i. n. s. a. n. o.
r. u. s. d. e. f. i. n. t. o. c. o. n. o. t. r. a. b. e. t. h. e. i. l. i. s. p. u. n. d.
d. e. c. e. m. s. e. r. c. a. d. o. v. a. s. m. e. s. m. a. s. v. a. s. u. n. t.
d. e. a. n. d. e. f. e. n. d. e. r. d. o. n. a. n. i. o. n. i. s. m. a. s. p. r. o.
p. e. q. u. a. s. j. a. c. o. r. r. o. t. a. n. d. o. m. a. s. t. a. n. t.
m. a. s. t. a. i. d. e. n. d. o. s. i. g. r. a. t. u. s. t. e. n. e. n. t. e. s.
p. a. n. i. d. i. f. i. c. a. s. d. a. r. m. e. n. t. a. r. i. s. p. r. o.

...mandados de alguns obrigados e de ba-
lhar me les bóciosos para sustentação
deus farris fies, umas vezes animando
e uns outros vezes castigando acoutro, e un-
por favor me lo atado, tem não só orna-
to, amesma cidade mas disterrado de qua-
is aindigonia, e a cidade a fortuna ca-
ben debica.

Seja prouca do grande governo
de que nos governa, ou para falar inge-
na ameste do grande Evi que nos gover-
na e de quem pedimos a Nossa Altesa
Real, a sua concordância, falem umas de-
quelas verdades que se não tem de prouca,
e os temidos de usy tarato, rios teridos
eimos levados ao Throno, com o ruiso de pa-
reer nos suspiros a Nossa Altesa Real,
mas rios fatesmos a vista, e faze downiver-
to, e por tanto continhamos ainda e por
nuprouca de Nossa Altesa Real, e se-
nio de bono, e em o joro ruiso de ruiso e mui
para rios novo e extraordinario, e mui me-
ficio, não muios inferioris de aquelles que
adima temos fatesmo ruiso e muios dignos
de aindigonia, de Nossa Altesa Real e de
a ruiso e estrada, que fies de Logo Seag, e mui
de Almeida Henriques, do ruiso e muios



Logo poro para estacidade, a grande obra e tam-
bem auctoema de que fahemos a Nova Al-
tera Real. . . Aqui e onde este gover-
nador se faz admirar e roba a auctoema de-
loda a populacao, as grandes cavidades que
fazia as inxornadas radeumo de castela-
los pubequillo de xava um passo inxime
a subida do de embarque para a cidade po-
rion Lopo Joaquin, nao pende fuisse esta
grande obra: rarios catos e com-
tar e os foi visto, com usua picareta re-
mao insinar a despedasas ca rancas
pedras sobrias, ocheras veris de mcorono
tam bem com seus proprios braos, jagan-
do maixada, insinon a plamar e inde-
vitar a mesma estrada, farenho tra-
ballar muita la bonica, im pira cate-
muitas veris sus ten tando a sua cante
todas a quos puros que se xava a sua
vor nes. Mis dor aca heia com polo tempo
distruindo ca rancando todo o can tle-
do, a puerita a republica um plano in-
clivado por onde derem baxamente
sedem e sobe sem aminor obxus e defi-
culdade. Este e o governador que
poner a puerca da Nova Altera Al-
a cuja conservacao outa vez pedem

erogamos a Vossa e Alta Real clemencia
ou quam urane denique aduã omni, ius ta-
sa in terra, euno b' dele nos nos confun-
dimos, certificando a Vossa e Alta Real
que se um genio malevolto, brutal, e despa-
vado, p' heri ter impon d'ido seme thar-
te intentado, tam contrario de iuri thar-
te eop'ito eorum honori e gloria, e felicida-
de do p'publico e q'itas intencions de Vo-
sa e Alta Real

Deus quando annui-
to Augustã 1773. e 1774. a Vossa e
Alta Real por uma sen-
ga serie de aucto e fortunados para
gloria e felicidade de vossa. Sid. do N.º 23

11. N.º 910
av. 1773. 1774.

De Vossa e Alta Real

Omnino omittit e suis vacatos
Fidelij Jose da Rocha
Juiz
Jose Lucas Alvares
Juiz



Francisco Benito Berroa
Virrey
Don Domingo de Cevallos
Virrey

Antonio Jose de Rojas de Jimena
Virrey

Gaspar Antonio Meléndez
Virrey

Manuel José de Castejón
Cap. Comand. de Fort. de Sagunto

José Javier de Albornoz
Cap. Comand. de Sagunto

Manuel de la Torre

Virrey de Aragón y Cataluña

Francisco de la Torre
Coronel de Regim. de Sagunto

Manuel Ignacio de la Torre
Virrey de Aragón y Cataluña

José Antonio de Moura e Melo
Cap. de Casado de Regim. de Sagunto

Luis Poye de Medeiros
Cap^{am} de Ordenanças

Ant^o Virey de Briceiros

Juiz de Offiçios

Gen^l Sarg^o Regim^o de Infantaria
Gen^l de Cavalarias

Luiz Soares Regente da Armada
Ajud^o da Cavalarias

Ant^o Virey de V^o

Gen^l de Cavalarias

Alexandre de Mello de Brito

Gen^l de Cavalarias

Marcos Soares Regente de Infantaria
Ajud^o de Cavalarias

Ant^o Virey de V^o

Gen^l de Ordenanças

Alonso de Regado de Siqueira

Cap^{am} de Cavalarias

Gen^l de V^o de Regim^o de Br.
Gen^l de Cavalarias



Luis Antonio Ferraz
Comandante do Regimento
Melhores
Paz Calzador
Alferes de Melhoria
Lourenço José de Silva
Alferes do Regimento Montado
João Pedro de la Paz
Alferes de Ordenança
Antonio Carlos de Barros
Gen. do Regim. Mont.
Anselmo José de Sá
Antonio José de Sá
Alferes Melhores
Manoel de Aguiar da Costa

Salvador de los Rios de San
Cayon do Domingo de Cavalario
excelsior

Se llama a fr. 437

L.º 1.º de lenty de Durambuco 1/150 //

10/11/18



[The text in this block is extremely dense and illegible due to heavy ink bleed-through and extreme cursive handwriting. It appears to be a long letter or document, likely written in Spanish or Portuguese.]



Distribuição de terras e direitos de
propriedade em favor do povo
e da agricultura, promovendo a
cultura e a indústria, e a
melhoria da vida do povo.
Este decreto tem por objecto
a distribuição de terras e
direitos de propriedade em
favor do povo e da agricultura,
promovendo a cultura e a
indústria, e a melhoria da
vida do povo. Este decreto
tem por objecto a distribuição
de terras e direitos de
propriedade em favor do
povo e da agricultura,
promovendo a cultura e a
indústria, e a melhoria da
vida do povo.

Señor don Clemente Velez
Joaquín Fernández Lima Braga

Antonio Moreira Correia

El Sr. don Juan Guzman

Antonio José de Padua

Francisco Xavier Torres

[Faint, mostly illegible handwritten text at the top of the page, possibly a title or header.]



[A large block of dense, handwritten text in a cursive script, occupying the middle and bottom portions of the page. The text is difficult to decipher due to fading and bleed-through.]



Qualità Com. tutti *[illegible]*



[Extremely dense and illegible handwritten text, likely in Italian, covering the majority of the page.]

Handwritten text at the top of the page, possibly a header or title, including the name "Alonso de Ercilla" and other illegible words.



Main body of handwritten text in a cursive script, covering the majority of the page. The text is dense and difficult to decipher due to the handwriting style and fading.

copies of which are not found in the original
of the original of the original of the original
of the original of the original of the original
of the original of the original of the original



The main body of the document consists of dense, cursive handwriting that is extremely difficult to decipher. The text is written in a highly stylized, slanted script that fills most of the page. The ink is dark, and the lines are closely packed together, making it nearly impossible to read the individual words or sentences. The handwriting appears to be from the 18th or 19th century, given the style and the presence of the stamp.

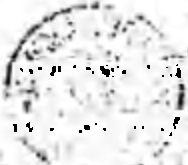
[The page contains dense, illegible handwritten text in cursive script, covering most of the page area.]





[The page contains dense, handwritten text in a cursive script, which is largely illegible due to extreme ink bleed-through from the reverse side of the paper. The text appears to be organized into several columns or sections.]





[The main body of the page is filled with dense, highly stylized and illegible handwritten text in a cursive script.]

Senhor



Douo justomma Nostros Nos condueem pelo modo que
 nacha goavel as benignos per de Vnas. Allexa Rec.
 al. Inimicos Representarao Jfcler fclade dista
 Capitania nas qois que Jhuu Allexa Recal
 foi servido thover no Sr. Sr. de Governador clou
 ho Joaquin de Almeida Henriques o qual chegando
 ao tempo em que o povo jaiaa redalento e aque os
 cederia a steridade do anno de 1820 e 21 se
 recendo ao ligur de hum ma usuarie inevitavel Quina
 hebe movido de sua Urdente Caridade e prestando o
 ficior de hum Tax. Comum Nas lo distribucia Coma
 a obreca Continuada de comelas, mais igual montatado
 do certo fazendo ceather em de lairo to de Pam que omaly
 Potentes manipolotas negociasas de lae cevero fariao
 Comduar de nabra Capitalias circunscritas para oparim
 cultima qoa de sangue do mixocroses que thofrao erro por
 lo digua de ntra, com a qual providencia logo achavaa to de ce
 ceuco certo leparado com a curia aualdade conformo aindi
 genicia e familia de cada hum, atillando por este modo amo
 Orçulos. Som que aiaa proccasmonio de soquies omas as
 thomogioingricandras, as omma tempo de pondo e bomoia
 fictivos provia idonim Comandante no lugares dadaa cap
 emcarthendo ao mmo que com o povo de seia distribua
 fiaso casar os thlagadros para cultuarem e farorem qois
 comentivas mais nerravida em acudir mais prompthon
 ao ligur da necessidade, e que por lo em ppelcaho ompoio
 tempo ja achavaa lo do ceuco Nacio mmpo de ntra

firmamento e acmilitação) este virtuoso exercicio, e pro-
moção. e por ultimo o bem publico Comandando no mesmo
omnem. Nova Seculo de fidelidade e utilidade. Aucta-
lissimamente do comercio que hoje florea: Este tem acmou-
tado a quella cidade no edificio e obras publicas que na
mesma tem sido aucto demostro e com amas edifica-
ções. e quanto he icencia a Deo e amant de de-
ligias: Este pume o dilecto e manifestata favoravel com
origem vivem. Comtudo debarro de Lissia e Moagutade
uas Leis. Uma nova nobalancia da 4^{ta} triya tudo que la
de se parter e de dar o seu a Deo. e com almeas mai
que avordade e a Leis que ate hoje se entos das yndias
Las na sua pmonia. La avordade de interceus quere
ta mais Linhas e quela mais que ja mais avori quem
Medicia amemor mancha. Esta acmuita de dita Coviza
dor com aqual tendo contribuido tanto para fa-
zer filios ao Povo de sua Capitania? Veria fallar
ma com mais de quado de vora de nova obracao e de
passagem na pmonia de Vora Alçada. O qual donde
deba humra publica fe. O quando motivo de vora e
pmonia e helamentaria a vora que estinea com
vultou porta Vila e hu termo de depois que pte. Esta
veja Parochias e Reverendo Paço Dias. Porora em
esta, e o Povo de que se compõe o seu Urbano. Esta
teve a sua origem no intrigante genio, do de
nada interceus com que de vora e de vora e de vora
mas em que se achou a pmonia de vora e de vora
e principal mente e de vora que de vora e de



Señor Carragou de Pastores O. P. José Damasceno: para
or Carragou, ou qual muni: por intereuz de sua par. de
Vem sempre os seus maiores direitos aliado Com os
Comunidade de São Espiritual de São Ovitense e com
servados em huma par inalteravel que se perpetua
Nas mesmas daquela, ou qual derivando de tratar de lo
Nheulas, para que estas Comheudem ao Sr. Pastor
Do paup. a impioriar sobre ellas Com Autorid.
e poder de jurisdicão imventando novos meios de Ce
vacalar para destruir a dy. do. dist. Procedimen
to estranho acontêce que grande astringe cresce a lina
que a dy. hoje dura de m. que se pode m. ler mais tran
quila Com inquietos Espiritus; fazendo a parecer
pelo tempo que se de tornando Circunstancias tomas
Previsões de leis soltas a que se deducou Com p.
Vincula. logo muito mais gravotas as Ovitenses
Quis Bovo entre o termo de honra junuic. e nos
despamos de sentir as circunstancias gravotas em o dte
L'usito a modestia dita a extrag. ao V. Sr. Quin
denacontes a pueras de Serem. Tai Realzadamente Co
nhuido por um mesmo tax. ou apoiado por alguns
Proteutores. Desmerecem renunciar de la. Sublime
tado, para que se não diraltn. Curadores que nome
mo Realz. em de as bono daquela que existitadas
deus proteções contra a pueras de verdade. Nas. stas
odamos que se que a or varallos de donas. t. t. t.

Real, não duvidando transigir o exercício em virtude
e advertida em vicio sobre o que he o mesmo Objecto
dado a dita Real, na cuja causa não comendando
com aquelles procedimentos de que resulta hum dezoito
cego publico, não pode agradecer a quem que o apoya
e nullo a quem que he levado a dita Real, e ainda
alguem delularem sobre o que a jurisdicção for extra
vicio o porquillo do Curio de seos erros e cunctem de
Tulhado ate que se em mitor em huma Escura Nuova
advertida que se plandem no dito Governador dimi
nundo em talca Calumnias, que tal vez tenha che
gado a pteencia de Sua Magestade Real, para a
desultava e ducumio: domo me Governador de quem de
de se me a com servas como de hum. He ve ta util
do Servicio de seos a de vna Magestade Real.
bem comum de seos socco e remedio dos seos in
dalla comprecidos na capitancia que Vna Mage
Laz Real foi servido com a de seos. Ja em
vercaos de 27 de Nov. de 16 de 16 de presente anno
se nois onnois buido inestatis. Clamores do bo
no danona e o bndita jurisdicção. Requerendo na
Real por bem danona Caros. Heo servas como
e o spiritual e temporal dos seos que onnois aha
vna, como tudo consta do Expedido de seos. Com
consequencia do que, omum. que no requer



Nosle queramos fazerem na presença do Sr. Governador
do Bispado e que heva presente o Bispo e o Arcebispo e que
tenha sobre o cargo publico a o Sr. Governador
e a Capitania General do Estado emvercaai da Data
do dia 3 de Maio como deute ouve a o Sr. Sr. Sr.
do Real Trono de Dona Alberta Real
que domais alto dele Lince a Sua Paternid
vista para tudo diuando ainsa o mais im
fimo de deo Varan.

Deos avonast
tosa Real Goarde por felices e di
latados Annos Como bem usamos meiter
Vila de San Jose da Capitania do Rio gr
do Norte Antonio de Barros e o Sr. Sr. Sr.
Creveo emvercaai do dia 3 de Dezembro
Arms do Nascimento de novo Senhor Sr. Sr.
Christo de mil oitto Cento e quatro.

De Sr. Sr. Sr. Sr.
Umilissimo Secador e Seco Varan

Mmanuel P. G. P.

Antonio Manoel de Macedo
Bartolomeu José Correa
Domingos Dias Moreira
Constantino José da Silva



P. E. C. en las Indias p. de. 714
 Ayuntamiento de San Juan de los Rios de la Laguna
 que en virtud de Real Cédula de S. M.
 D. N. de 18 de Mayo de 1795 en la
 Ciudad de Madrid N.º de F.º de 1.º 2.º
 D. N.º de 1794

Presente F.º de 1794



Antonio de S. J. de Ovando
 de Ovando en virtud de Real Cédula
 de S. M. de 18 de Mayo de 1795 en la
 Ciudad de Madrid N.º de F.º de 1.º 2.º
 D. N.º de 1794

C. de S. J. de Ovando
 de Ovando en virtud de Real Cédula
 de S. M. de 18 de Mayo de 1795 en la
 Ciudad de Madrid N.º de F.º de 1.º 2.º
 D. N.º de 1794

C. de S. J. de Ovando
 de Ovando en virtud de Real Cédula
 de S. M. de 18 de Mayo de 1795 en la
 Ciudad de Madrid N.º de F.º de 1.º 2.º
 D. N.º de 1794

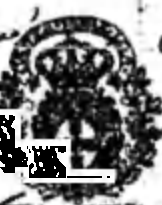
C. de S. J. de Ovando
 de Ovando en virtud de Real Cédula
 de S. M. de 18 de Mayo de 1795 en la
 Ciudad de Madrid N.º de F.º de 1.º 2.º
 D. N.º de 1794

C. de S. J. de Ovando
 de Ovando en virtud de Real Cédula
 de S. M. de 18 de Mayo de 1795 en la
 Ciudad de Madrid N.º de F.º de 1.º 2.º
 D. N.º de 1794

apertamente... por sua presença...
Expediente...
S. J. San Sebastián...
Presidencia...
protección...
este...
proy...
Ningún...
mediante...
Villa...
Vegano...
Objetos...
escriba...
Con...
para...
Lan...
pueden...
deben...
pueden...
los...
Cual...
Dese...
Com...
dispo...
Pued...
pued...
Este...
Ten...
fide...
diver...
pued...
Inqui...
11



La d'una m[un]da m[un]da
 Sant[us] d[omi]n[us] m[un]da
 Rev[er]encia d[omi]n[us]



Com[un]itat[is] d[omi]n[us]
 de la Cortada
 cuando embun[us] que d[omi]n[us]

de l'Alfons de En success de l'Antic
 l'Ab[is] de l'Antic de l'Antic

q[ue] d[omi]n[us] d[omi]n[us] d[omi]n[us] d[omi]n[us]
 d[omi]n[us] d[omi]n[us] d[omi]n[us] d[omi]n[us]

l'Antic de l'Antic de l'Antic
 l'Antic de l'Antic de l'Antic

l'Antic de l'Antic de l'Antic
 l'Antic de l'Antic de l'Antic

l'Antic de l'Antic de l'Antic
 l'Antic de l'Antic de l'Antic

l'Antic de l'Antic de l'Antic
 l'Antic de l'Antic de l'Antic

l'Antic de l'Antic de l'Antic
 l'Antic de l'Antic de l'Antic

l'Antic de l'Antic de l'Antic
 l'Antic de l'Antic de l'Antic

l'Antic de l'Antic de l'Antic
 l'Antic de l'Antic de l'Antic


l'Antic de l'Antic de l'Antic
 l'Antic de l'Antic de l'Antic

l'Antic de l'Antic de l'Antic
 l'Antic de l'Antic de l'Antic

l'Antic de l'Antic de l'Antic
 l'Antic de l'Antic de l'Antic



agora. Nome de *Exemplar* nome
do *Exemplar* *Exemplar* *Exemplar*
contudo *Exemplar* a qual quele
muitas *Exemplar* *Exemplar* *Exemplar*
contudo *Exemplar* *Exemplar* *Exemplar*
do *Exemplar* *Exemplar* *Exemplar*
Neste *Exemplar* *Exemplar* *Exemplar*
filha *Exemplar* *Exemplar* *Exemplar*
sela *Exemplar* *Exemplar* *Exemplar*
desta *Exemplar* *Exemplar* *Exemplar*
delega *Exemplar* *Exemplar* *Exemplar*
A *Exemplar* *Exemplar* *Exemplar*
Notado *Exemplar* *Exemplar* *Exemplar*
do *Exemplar* *Exemplar* *Exemplar*
A *Exemplar* *Exemplar* *Exemplar*
tal *Exemplar* *Exemplar* *Exemplar*
ocasi *Exemplar* *Exemplar* *Exemplar*
in *Exemplar* *Exemplar* *Exemplar*
sim *Exemplar* *Exemplar* *Exemplar*
par *Exemplar* *Exemplar* *Exemplar*
te *Exemplar* *Exemplar* *Exemplar*
de *Exemplar* *Exemplar* *Exemplar*
e *Exemplar* *Exemplar* *Exemplar*
a *Exemplar* *Exemplar* *Exemplar*
na *Exemplar* *Exemplar* *Exemplar*
filio *Exemplar* *Exemplar* *Exemplar*
aluz *Exemplar* *Exemplar* *Exemplar*
e *Exemplar* *Exemplar* *Exemplar*
sunt *Exemplar* *Exemplar* *Exemplar*
m *Exemplar* *Exemplar* *Exemplar*
prop *Exemplar* *Exemplar* *Exemplar*
m *Exemplar* *Exemplar* *Exemplar*
|| *Exemplar* *Exemplar* ||

Religione d'hom.  *Emilia*
de Melitana *Emilia*
sionis *Emilia*
aquilacitate *Emilia*
el Portales *Emilia*
emissa *Emilia*
de Vigore *Emilia*
ty *Emilia*
Melitana *Emilia*
sevelia *Emilia*
Comite *Emilia*
Comite *Emilia*
de *Emilia*
disturb *Emilia*
instrum *Emilia*
qui *Emilia*
Gronna *Emilia*
Adite *Emilia*
dotus *Emilia*
dary *Emilia*
Gronna *Emilia*
stima *Emilia*
soncia *Emilia*
david *Emilia*
quando *Emilia*
Cato *Emilia*
Gronna *Emilia*
cachond *Emilia*
son *Emilia*
Cratus *Emilia*



Compendio de la guerra de los
de Mexico: Es un libro
breve tratado que trata de
la guerra que se hizo en
el Reyno de Mexico por el
reynado de Carlos V. y de
los señores de la casa de
Austria. Fue escrito por
un autor que se llama
Pedro de Herrera. Es un
libro muy bueno y necesario
para conocer la historia
de aquel Reyno. Fue escrito
en el año de 1597. y se
publico en el de 1601. en
Madrid. Es un libro de
poco volumen. y de poca
importancia. pero es muy
interesante por la materia
que trata. Fue el primero
que se imprimio en España
de esta especie. y es el
fundamento de todas las
historias que se han escrito
de aquel Reyno. Fue escrito
en un tiempo que el Reyno
de Mexico era muy rico
y poderoso. y se ve en
este libro que se va decayendo
y perdiendo su fuerza.
El autor describe muy bien
la guerra que se hizo en
el Reyno de Mexico. y
los sucesos que se siguieron.
Es un libro muy bueno y
necesario para conocer la
historia de aquel Reyno.
Fue escrito en el año de
1597. y se publico en el
de 1601. en Madrid. Es
un libro de poco volumen.
y de poca importancia. pero
es muy interesante por la
materia que trata. Fue el
primero que se imprimio en
España de esta especie. y
es el fundamento de todas
las historias que se han
escrito de aquel Reyno.
Fue escrito en un tiempo
que el Reyno de Mexico
era muy rico y poderoso.
y se ve en este libro que
se va decayendo y perdiendo
su fuerza.

El Excmo. Sr. Don Juan Antonio de Lara y Buitrago
 del Sr. Rey nuestro Sr. Don Fernando VII. Secretario
 de Estado y del Despacho de Indias. En este
 punto de vista debe considerarse el punto de vista
 de la historia de España. La historia de España
 es una historia de un pueblo que ha sido
 el teatro de una de las más grandiosas
 epopeyas que el mundo ha visto. Desde
 el primer día que el hombre pisa el suelo
 de España, se abre una gran página de
 la historia humana. España es el punto
 de partida de una de las más grandes
 aventuras que el mundo ha conocido.



della Regia Ecclesiastica...
 L'anno non ho quel timor...
 que dirò...
 Villa...
 deprecata...
 per...
 me...
 per...
 do...
 e...
 me...
 quel...
 Cay...
 l'ades...
 Cay...
 l'ades...
 Cay...
 l'ades...
 Cay...
 l'ades...
 Cay...
 l'ades...
 Cay...
 l'ades...
 Cay...
 l'ades...



[Handwritten text, likely a legal document or petition, written in a cursive script. The text is dense and difficult to decipher due to the cursive style and fading.]



Senhor



Sei Vossa Alteza Real servido felicitar-me com
a sempre memoravel graca de servir no governo desta
Capitania ao Illustrissimo Senhor Joaquim de Almeida
da Henriques, que bem tem preenchido o seu lugar
com respeitavel execucao de seus deveres. Parece ser destino
do Altissimo: pois chegando este Rei em tempo de
humma rigorosa calamidade, que ameaçava a esta mi-
ravel Pais com humma guerra inevitavel semina de pre-
recer curvado de baixo do insupportavel jugo de humma
necessidade, movido da eximia caridade, de que he dotado,
alem das repetidas esmollas, que fazia, com paternas
deleto fez logo expedir ordens para não sairem da terra
os viveres, que havia, mandando vir de fora outros, faren-
do do Erario Real salero, onde se recollia o fisco, pa-
ra dahi se repartir pela pobreza com acuidade, que
pedia a indigencia de cada hum dos individuos: provendo de
depois Commandantes todas as povoaçoes, que dirigão os
habitantes de seus respectivos districtos, e pumaõ os seus de-
lectos, obrigando-os ao imprego da cultura, e plantação em
necessarias, e que ofariaõ eis ante dos caros atrozos, a que
não podem abranger suas limitadas Jurisdiçoes, para



Ates fizes das advida providencia: perando na balança
da Justica alan do pobre Camponez, e o Curso do Rio Ci-
dadão, sem que opere deste faza pender ofeio, por ser total
mente livre do ynfama, e abominavel vicio. Davareza, com
humas mãos tão puras, que já mais haverá lingua tão
molesta, ou punicamente tão atrevida, e temerario, que a
che. brecha por onde. Thus fusta ingerir amenois macula.
Perem, senhor quando se vio. averde sem emul. ou
advers. d'ũa, que necessariamente. hade recair sobre
q. mãos, sem ofensoria?

Temos noticia certa, que o Vigario da Villa de Odeon
José, São Dias Pereira intenta, a apresentar a Vossa Al-
teza Real huma Calumniosa, e falsa queixa contra
este Governador, para cujo fim setem provido de mui-
tas attestações, que á instancia de repetidos rogos ex-
igira de varios Sugeitos desta Capitania, que desejam
do viver em absoluta liberdade, não podem tolerar seu
ruidão, que os extrahie do precipitado curso de seus
vicios, criticando neste numero huma grande parte
do Clero, introduzido na Igreja de Odeon, não por Divina
vocação, nem para trabalhar navinha e osenhos, mas



Como a experiência tem mostrado, para a manutenção de
sagrado Caráter, julgo mesmo, que v. grã. se honrará
de deshonrar, e por isso as ações, mais do que a
dita sublime, e para, por cuja causa, se vê a Igreja
titante fendera por tantas partes, de sorte, que não há
sustentora, prodigiosamente, a Thom. de Compendio
já de todo tivera decaído, pois o mesmo Operário, que
foi o primeiro a ser a Igreja, sempre lhe achi-
campa, e he acumulada venenosos abrochos. Os profanos
Pastores, a quem esta entrega o vobanho de Christo,
transforma do se nascentes lobos, e não os que impia-
mente o devora. O sangue do Redemptor vertido no
altar da Cruz para apagar culpas, he hoje vendido
para se nutrem os mais abomináveis vícios. Estes
monstros de libidini, vangloria, e profano, e os que
da Divina do Divino Mostro, não dividem de acubari-
zar nos seculares, ainda agremem. Magnificam, e
nem esta mesma temerária, produzida, as vices
ta deos, que, sendo surpreendida por alguma carac-
terias deus delicto, não se abren o alio do privilegio
do Caráter, e abandonam a secular Jurisdicção de Deus



passivos modo em São de Vila ^{de Vila} ~~de Vila~~ Real, rogar pela
sua Conservação nesta Capitania, por conhecermos que
as virtudes he a honra de Deus, ao serviço de Vossa Alte-
za Real, á paz, e Conservação da República, e ao bem Co-
mum destes Reinos.


Deus a Vossa Alteza Real guarde por felices, e
dilatados annos. Villa d'Altoz. Escrita em Voz
cão de 3 de Abril d'1805 pelo Escrivão da Camara
ou Domingos José da Gloria.

Vossa Alteza Real

Humilíssimos Senhores, e fies. vasaes.

Miguel Dey Azedo Capitão Pr.
Coronel Marinho

Luiz de Castro
Luiz Custoso, da Rocha Barros
João Pedro Costa


O Príncipe Regente N. S.
No Serviço, que o Conselho Ultra-
marino mande ajuntar aos Pa-
péis, que tratão dos Capitulos do
Ex-Governador da Capitania do
Rio Grande do Norte, Lopo?
Joaquim d'Almeida Henriques,
a Representação inclusa do Cor-
nel de Milicias da mesma
Capitania, Joaquim José do Pi-
go Barros.

Deus Guarde a V. M. Paço
em 8 de Janeiro de 1807.

J. Visconde da Lapa
r.

Vienda e tradiçãõ

Cumprase, e registasse. Liv. 10 de Janeiro de 1807.

[Handwritten signatures]

Reg. Aff. 1113

Junta á Consulta convenientemente suscitada
 sobre hum requerimento deste Capitão Senhor
 meo e mais papeis relativos a este negocio,
 tomana. Lat. 9 de Abril de 1807

[Handwritten signatures]



Apensas acabada em Pernambuco a Junta de Justicas a q' me foi forçoso assistir, dirigi meus passos á Cidade do Natal / q' nada é e nada fizemos senão pelas intrigas / q' se desenvolveram de facto levado á Augura- ta Presença de Vossa Magestade Real contra D. João José de Almeida Albuquerque, Capitão Meo de Offi- cial da Capitania do Rio Grande do Norte.

Percebo-me não ser indiferente a saber se as três representações dirigidas á Vossa Magestade Real, são parte das intrigas e maledicências, ou vendulivas clamores de vassallos representados q' rompem tão vastos oneros q' iram pedir Justicas ao Senhor e Pai Comum; se vir á minha presença os declarados quizesse, os quizesse no termo af 29 p 30 p 32 confissão q' fizesse os autores das ditas representações, pelos motivos nas mesmas declarados. A confissão de Anacleto Alô. de Silva, um dos quizesse, por q' tinha feito inúmeras diligencias e casualmente me appareceu no Recife, onde então me achava pensando de Sua Magestade q' acabou, foi lá me tomado, parecendo-me este ato tão indiferente, quanto necessario não poder ser a tão oportuna.

Para ordem e clareza do inquerito, depois de viduado os artigos do requerimento e terminos essenciais com a fidelidade e assinal. e numerar; e q' se facilitam a achada das provas, juntas á margem de cada artigo as testem. e documentos q' conformem a verdade d'elles; e é a strab. lha q' vai nas tabeas af 25 e 26

[Handwritten notes and signatures at the bottom of the page]

que fazem objeto da devassa, fórao já qualificados grava-
vus na Consulta q' subiu á Presença de Vossa Alteza,
Real; Ordenando-se-me unicamente a averiguação das
provas e a pronuncia; não se me considero dispensado
da análise dos factos, cotejando as Leis e prohibições por-
elles violados, mas até penso q' seria justamente tachado
de temerario, se osseus averescentar ao m. q' se conduzida
foi ponderado na dita Consulta, me deves e mihi tri-
viciis reflexões.

Atchando provados os factos q' são margina-
dos nas tabelas sobraditas, pronunciei obrigando a prisão
e livramento. E porq' se pronunciado se achou por Or-
dem de Vossa Alteza Real no Recibo, q' lista de
provas se achou leguas seguramente, e não posso in-
principal-
mente officiar a prisão e remessa, salvo se não fôr
este ano a Correição do Porto, o q' é referido ao Regimento
e em Ordens Reaes; officiei p' este fim ao Governador
e Capitão General, de cujo título Vossa Alteza Real
tem tido as provas mais decisivas; parecendo-me q'
com isto Vossa Alteza Real se não daría por mal
servido.

Relimento, Senhor, p' o bem da Justiça e da
Causa publica, os factos de q' se accusado e pronunciado,
se fórao praticados na Praça e em ajuntamentos, ou em
locaes, cujas consequencias não fôrão deixar de apparecer
e afetar gravem^{te} o Publico. E portanto deprecável to-
da a especie de suspeita de Fúria e soborno de Testim^{as},
Como intempertiva.

Douro



Para estas vossa Alteza Real q' charnei
as pessoas mais autorizadas e até dependentes do Governop.
por seus pontos e empregos, rejeitando q' me constou per-
tencêrem ás familias q' se promuniado julga serom-
the pouco afetas, e pelo contrario admitindo as de sua mais
intima familiaridade, como são a 4.^a 6.^a 11.^a 12.^a 13.^a 14.^a
18.^a 24.^a, não só por não haver por onde escolher em-
leira tão miseravel, como por me fiar na publicidade
dos factos, cuja maior parte elles ^{meos} são seus amigos, q' por
vários radeios q' adscalho, não poderia todavia negar.

Digo m^{to} do meu dever e fidelidade fazer algumas
reflexões, q' apesar da sua generalidade, toca em ^{meo}
pontos no presente negocio.

Principio por confessar e expanto q' me causa a-
lpebidencia contumaz dos Governadores ás frequentes e deci-
sivas Ordens, por q' Vossa Alteza Real lhes tem se-
veramente prohibido, não só a intervenção em negocios de
Justicia, mas ^{em} particularmente o castigarão por si e com
seus ^{subditos} e barbaes, entre vassallos fiéis, q' pertân-
vando, q' semhor, sobre si [a infelicitamente quasi por
toda a parte] p'almatorias, boalhães, vadas de
grãe e outros castigos deste genero, como com ^{sofrenha}
e constancia, superiores á toda a expressão. Tem
tornavel effeito q' deve necessariamente causar no regim^{to}
deste governo, o nenhum caso e até ^{meo} o deservido justam-
to q' tais honras fazem das Leis e Ordens Reaes q'

J. Lem

enchido inutilmente os reseritos das Secretarias
do Governo e das Camaras.

A amora á q^{se} se oppo^{ção} os q^{se} praticas atrocidades, e
a necessid.^{de} de exemplo e terror extraordin.^o Nenhum
is aliq^{um} de boa fé, senão q^{se} apoiar seus crimes. Tal he:
justa e falsa em todos os Dominios. Abrange o
Poderoso e Benigno Sctro de Vossa Magestade
Real. Mas que caso, Senhor, não seria proci:
so q^{se} arrostasse, q^{se} q^{se} um Vassallo, e em virtude daquelles
q^{se} Vossa Magestade Real concede uma mui lomi:
cada porção de poder, se julgue autorizado a riscar do
Codigo Patrio a forma de processar os crimes [presumo
do trabalho de seculos], e as saudaveis penas estab:
lecidas pelos Augustos Legisladores com a Balan:
ca nas Moedas, q^{se} substituir-lhes a seu boim pro:
sio, as calumnias delataçoes de Partes apaixonadas,
das participaçoes de Comandantes e Capitães Mo:
res; palmatoadas, surras de bualha nas nadegas, ro:
das de pau nas Boças e outros castigos desta natureza?

Que remedio a q^{se} se pratica, e a q^{se} se
pára, como se viu, os vassallos meo D. S. L. q^{se} se
verão e Justica q^{se} tinham em suas mãos, q^{se} civiliza:
ção e reforma dos costumes, sem os quais os Reis são
como corpos sem espirito; Se exigirão as obsec inu:
taçoes q^{se} se veem e q^{se} a virtude, q^{se} saltem incompara:
velmente mais q^{se} o terror; Se fizerão primeiramente



aplicar exactamente e sem fructo as sancções e
penas estabelecidas pelas Leis; Se finalm^{te} á resolu-
ção arbitrarie e barbaros castigos fôrão preceder
algum genero de provas convincente e a indispensa-
vel audincia de Parte, q^{as} ao menos provasse q^{uo}
estes santos Dominios são de Vossa Alteza Real!

Não, Senhor; tudo é precipitação, momen-
tos de sangue e de dor, e, mais geralm^{te}, um siste-
ma de adquirir respeito, tão baixo como injusto, o q^{ue}
prova, se não um espirito feroz, de certo, conheci-
do a imbecillidade e falta de genio para conduzir os
homens ao bem, por los caminhos da Razão e das Leis;
sistema perniciosissimo, q^{ue} foi odioso ao Justiciero e
Clementissimo Scetro de Vossa Alteza Real
no covard. Se um povo q^{ue} tem por primicias a mi-
singular bravura e amor e fidelidade aos seus
Augustissimos Soberanos e Senhoras.

Não parica ser meu animo querer com estas
expressões, ditadas sem duvida pelo célo, denegrid e
afetar os crimes deste, alias... de Vossa
Alteza Real, cujo procepro acabo de formar.
Não sou eu tã^o culpado q^{ue} empurhendefe, ou ainda ima-
ginafe, abalar com pinturas gozáticas a inconcussa
Tranquillidade com q^{ue} Vossa Alteza Real
fulga seus vassallos, sed hoer vaidão alende de refle-

Q



reflecões estudadas e ardentes p^o fazer mal. Esta
 é constantem^{te} miseravel linguaagem em materias graves,
 como a presente; e tanto não sei rebucar a verdade,
 como não posso deixar de representalas com as mesmas
 cores com q^{as} concebô.

M^o G^o Nossa Alteza Real ^{tas} m^o ann.
 Vela de Extramôr de 4 de Abril de 1806

O Desemb^o Or^o J. da Paraíba do Norte

Joaquim Antonio de Souza
 [Signature]

7

L. 2. de Conty de Pise. Ming 1829